



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 506, de 12 de agosto de 2024

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL, APÓS RECURSO, DA RENOVAÇÃO DA
HABILITAÇÃO DE DISCENTES (BOLSISTA E NÃO BOLSISTA) AO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UESB (PRAE)**

O Reitor da Universidade Estadual Do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 081/2023, alterado pelas Portarias nºs. 172, 214, 308 e 421/2024, cujo resultado divulgado pela Portaria 446/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16, 27/03, 16/04, 23/05, 11 e 24/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final, após recurso, do processo de renovação da habilitação e renovação socioeconômica de discentes do Programa de Assistência Estudantil - PRAE e os discentes assistidos com as Bolsas de Auxílio Integral, Moradia, Transporte Urbano, Transporte Intermunicipal e Residência Universitária, de acordo com as relações constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos discentes bolsistas e não bolsistas dos *campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista.

Parágrafo Único. Os anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600